



LEI Nº. 1.211/2025.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais) na forma assim descrita:

02 31 00 Fundo Municipal de Saúde

1251	10.302.1003.2105.0000	Tratamento Fora do Domicílio - TFD	490.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	659 001	AP - Emenda Individual	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos de excesso de arrecadação conforme **anexo único**;

Art. 2º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.193 de 13 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem comprometimento do limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.197 de 27 de novembro de 2024;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 19 DE
MARÇO DE 2025.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita



PLANO DE TRABALHO

Dados Cadastrais da Prefeitura

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.2 CNPJ do Fundo Municipal Saúde: 11.393.440/0001-72	
1.3 Endereço: CENTRAL SUL, Nº 380, CENTRO			
1.4 Cidade: TRINDADE	1.5 UF: PE	1.6 CEP: 56.250-000	1.7 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
1.8 Fone: 87999490110	1.9 E-mail do prefeito: helberodrigues@hotmail.com	1.10 Responsável e cargo (prefeito): HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	1.11 Nº Emenda: 159/2024

Elaboração do Projeto

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto: MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD PARA CIDADE DO RECIFE.		2.2 Período de Vigência: Sugestão 12 meses	
		Início: A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO	Término: 12 MESES APÓS RECEBIMENTO
2.3 Objeto do Projeto: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE PASSAGENS E POUSE PARA PERMANÊNCIA DOS PACIENTES NA CIDADE DO RECIFE.			
2.4 Justificativa da Proposição: O TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD, É UM INSTRUMENTO LEGAL QUE VISA GARANTIR, PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, O TRATAMENTO A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NÃO TRATÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ORIGEM, SENDO UM DIREITO DO CIDADÃO E UM DEVER DO ESTADO, DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA TODA POPULAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE ESTE É UM DISPOSITIVO DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL. ASSIM, É IMPORTANTE A GARANTIA DAS CONDIÇÕES PARA QUE OS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD PELO MUNICÍPIO DE TRINDADE SEJAM GARANTIDOS, E QUE TODA POPULAÇÃO POSSA TER SEU DIREITO GARANTIDO EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES NA OFERTA DE UM TRATAMENTO DIGNO A QUEM DELE NECESSITA. BUSCA-SE COM ISSO MANTER O TRANSPORTE E ESTADIA DOS MUNICÍPIOS DE TRINDADE NA CIDADE DO RECIFE, ATRAVÉS DA OFERTA DE PASSAGENS VIA EMPRESA CONTRATUALIZADA, ASSIM COMO PERMANÊNCIA DOS MESMOS EM POUSADA TAMBÉM CONTRATUALIZADA PELO MUNICÍPIO.			
2.5 Metas a serem atingidas: O MUNICÍPIO DE TRINDADE POSSUI EM MÉDIA DE PACIENTES MÊS UTILIZANDO O TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD PARA CIDADE DO RECIFE EM TORNO DE 300 A 400 PACIENTES MÊS, O QUE GERA UM QUANTITATIVO DE PASSAGENS CONTABILIZANDO IDA E RETORNO AO MUNICÍPIO DE ORIGEM DE CERCA DE 800 PASSAGENS (LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O NÚMERO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES). ALIADO A ISSO TEM-SE TAMBÉM OS CUSTOS COM PERMANÊNCIA DA POUSADA CONTRATUALIZADA PELO MUNICÍPIO QUE CHEGA A MÉDIAS DE 400 A 500 DIÁRIAS PAGAS, VISTO QUE O PACIENTE GERALMENTE PERMANECE POR MAIS UM DIA NA CAPITAL. DIANTE DESSA ANÁLISE TEMOS UMA ESTIMATIVA DE FLUXOS DE PACIENTES E DO QUANTITATIVO GASTOS COM TRANSPORTE E ESTADIA DOS PACIENTES NA CIDADE DO RECIFE PARA TRATAMENTO.			
2.6 Parâmetros para aferição das metas: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA E CONTROLA AS VIAGENS DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD ATRAVÉS DE RELATÓRIOS MENSIS ELABORADOS A PARTIR DO SISTEMA DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES - CMCE, CONTROLE DE AUTORIZAÇÕES DE LIBERAÇÃO DE PASSAGENS COM EMPRESA CONTRATUALIZADA E DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA TAMBÉM CONTRATUALIZADA, ALÉM DOS AGENDAMENTO E RELATÓRIO MENSAL DO ITINERÁRIO DO USO DO TRANSPORTES PRÓPRIOS. DESSA MANEIRA TEM-SE O CONTROLE EFETIVO DOS CUSTOS.			
2.7 Forma de execução das atividades/projeto e de cumprimento das metas: O FLUXO DE ATENDIMENTO E LIBERAÇÃO DE PASSAGENS E ESTADIA PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NA CIDADE DO RECIFE, ACONTECE DA SEGUINTE FORMA: O PACIENTE APÓS CONSULTA COM MÉDICO DAS UNIDADES DE SAÚDE É ORIENTADO A PROCURAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO SETOR DE TFD-TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, DE POSSE DA REQUISICION DO TFD DEVIDAMENTE PREENCHIDA, JUNTO COM AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG, CPF, CARTÃO SUS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) PARA ASSIM SER SOLICITADO AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL. ATRAVÉS DO SISTEMA ESTADUAL DE MARCAÇÃO CMCE - CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, E ASSIM QUE É LIBERADA A VAGA DE MESMO PARA REALIZAÇÃO DO SEU DEVIDO TRATAMENTO, SERÁ AVISADO E MARCADO AS PASSAGENS VIA EMPRESA DE TRANSPORTE CONTRATUALIZADA, ONDE OS PACIENTES REALIZAM O TRANSPLAÇÃO E VOLTA DA CIDADE DE TRINDADE - RECIFE/RECIFE - TRINDADE. OS PACIENTES DESEMBARCAM DIRETO NA POUSADA CONTRATUALIZADA E DE LÁ SE DIRIGEM AO HOSPITAL ONDE FOI AGENDADO O SEU TRATAMENTO, HAVENDO UM CONTROLE POR PARTE DA COORDENAÇÃO REGULAÇÃO ASSISTENCIAL MUNICIPAL EM RELAÇÃO AO TEMPO DE PERMANÊNCIA DO PACIENTE NA CIDADE DO RECIFE PARA TRATAMENTO E TAMBÉM EM RELAÇÃO AO SEU RETORNO AO MUNICÍPIO DE ORIGEM.			

3. EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação*	Indicador/Físico	Financeiro	Financeiro	Duração	
	Fase		Unidade	Custo unitário	Custo Total	Início	Término
		GARANTIR A MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, NA CIDADE DO RECIFE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS VIA EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE CONTRATUALIZADA, PARA PACIENTES DA CIDADE DE TRINDADE-PE	UN	3.000 PASSAGENS	R\$ 113,85 R\$ 341.550,00	A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO	12 MESES APÓS RECEBIMENTO
		GARANTIR A MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, NA CIDADE DO RECIFE, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A POUSADA CONTRATUALIZADA PELO MUNICÍPIO, PARA PACIENTES TRINDADENSES EM TRATAMENTO NA CAPITAL PERNAMBUCANA.	UN	3.866 DIÁRIAS	R\$ 40,99 R\$ 158.450,00	A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO	12 MESES APÓS RECEBIMENTO

Rodrigo Antunes Lira
Matrícula: 455.462-0

4.0 Valores do Concedente

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 490.000,00					
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

4.1 Valores do Proponente

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 10.000,00					
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

5.0 Classificação Da Despesa

5.1 Código da Despesa:	5.2 Especificação	5.3 Concedente	5.4 Proponente	5.5 Total
3.3.41	GARANTIR OFERTA DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	R\$ 490.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 500.000,00

6.0 Plano De Aplicação Dos Recursos

Os recursos serão depositados e geridos em conta específica isenta de tarifa bancária aberta em instituição financeira pública determinada pela administração. § 1º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Informar os dados da conta bancária. Ex. Agência nº 2737-5, Conta nº 25.543-2, Banco e número BANCO DO BRASIL S.A 001 - e tipo de conta - CONTA CORRENTE.

27 de Março de 2024.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES

NASCIMENTO: 03264762455

Assinado de forma digital por

HELBE DA SILVA RODRIGUES

NASCIMENTO: 03264762455

Dados: 2024.03.27 12:21:25 -0300

ASSINATURA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO



SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rodrigo Antunes Lira
Matrícula: 455.462-0Anderson Bruno de Oliveira
Secretário Executivo de Gestão
Estratégica e Coordenação Geral
SEGECS/SES/PE